

Sumário

PODER EXECUTIVO	
-	
	1
	3
_	





PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 582/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de água e esgoto, na forma do art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93.

PRAZO:.12 (doze) meses

PROPONENTE: PROLAGOS S/A - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DE ÁGUA E ESGOTO

VALOR GLOBAL: O valor global proposto é de R\$ 3.480,00 (três mil,

quatrocentos e oitenta reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valor de tarifa fixado em edital de concessão preservado pelas regras de reajuste e revisão previstas em contrato. Valor total apurado com base no consumo das unidades contempladas no ano anterior.

RAZÃO DA ESCOLHA: Concessionária Exclusiva de Serviço Público .

ENQUADRAMENTO: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 11 de maio de 2021.

Maycon Victorino Cardoso

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia

DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 581/2021

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica à Fundação Municipal do Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia.

PRAZO:. 12 (doze) meses

CONCESSIONÁRIA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R\$ 4.280,76 (quatro mil, duzentos e oitenta reais e setenta e seis centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante o levantamento dos imóveis onde será realizado o fornecimento.

RAZÃO DA ESCOLHA: Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

ENQUADRAMENTO: Art. 24-XXII da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-XXII da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 11 de maio de 2021. Maycon Victorino Cardoso

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.211/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2021, Samanta de Campos Menezes, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Programa de Saúde na Escola, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde. Publique-se. Dê-se ciência.

> Arraial do Cabo, 03 de Maio de 2021. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.274/2021

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições, RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2021, Anderson Ferreira **Rodrigues**, CPF nº 080.266.807-07, RG 12039250-1, em substituição a Marcos Massote Lima, representando a Sociedade Civil, para exercer a função de 1º Secretário do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de maio de 2021. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.275/2021

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições, RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/05/2021, João de Andrade Simas, CPF nº 784.231.127-72, RG 05676170-3, em substituição a **Anderson Ferreira** Rodrigues, representando a Sociedade Civil, para exercer a função de Tesoureiro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 17 de maio de 2021. Marcelo Magno Félix dos Santos Prefeito Municipal

DIVERSOS

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 17 de Maio de 2021 - Edição: 313 - 4

Ata da 2º Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA

Ata da 2ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa da Crianca e do Adolescente realizada no dia seis (6) de Maio de dois mil e vinte e um (2021), às dezesseis horas (16h: 00 min), na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho, Renda e Direitos Humanos de Arraial do Cabo, situada na Rua José Pinto de Macedo, s/n,Prainha, Arraial do Cabo. Estiveram presentes: Sr.ª Emília Barbosa - Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e Representante da Igreja Católica; Sr. Filipe da Costa - Representante da Secretaria de Saúde ; Sr.ª Luciana Menezes- Suplente da Câmara Municipal; Sr.ª Ana Stephany -Representante da Secretaria Municipal de Administração; Luciana Franco -Suplente da Câmara Municipal; Sr. Paulo Cesar - Representante da Secretaria Municipal de Obras: Srª Maria Nazareth Feliz - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos; Sr.ª Kellen Mara - Representante da A.P.A.E; Sr. Carlúcio de Azevedo - Representante do Grupo de Escoteiros (ROCAMA); Sr. Tayron Carlos - Representante da Câmara Municipal de Arraial do Cabo . Sr. Wagner Lima Vidal - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social; Sr.ª Iriane Franco - Secretária Executiva e Assistente Social dos Conselhos

Após verificação de quórum, a Assembleia foi aberta pela presidente Emília Barbosa que saudou a todos e solicitou a leitura da Ata da primeira Assembleia. Foi solicitado pela presidente a inversão da pauta e esta foi concedida.

A presidente Emília solicitou que o Sr. Wagner Lima mostrasse como está o andamento do projeto jovem cidadão. O diretor geral do Instituto Federal do Rio de Janeiro, Sr. David Barreto foi convidado para apresentar a parte da parceria que está sendo feita com o Instituto. Os custos para seguir com o programa seria apenas na primeira etapa na qual será feita uma capacitação dos jovens. Serão sete (7) disciplinas, totalizando vinte (20) horas/aulas. De acordo com ele, não é possível receber os recursos diretamente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, porém, uma Fundação fará todo o repasse de recursos para o Projeto ser realizado, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica que está localizada no Rio de Janeiro e esta Fundação fará o repasse dos recursos para o IFRJ. A Fundação apresentou o valor que será de cento e oitenta e sete mil setecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos (187.756,50) para cinquenta (50) alunos, podendo ser parcelado em doze (12) meses. Foi sugerido pelo Sr. David um pagamento inicial para compra de materiais para os alunos, logo após para os professores e o restante podendo ser parcelado por doze (12) meses.

Sr. Wagner Lima apresentou as condicionalidades para participar deste programa. Jovens de quatorze (14) a dezessete (17) anos e onze (11) meses, matriculados na rede pública de Educação, com o calendário de vacina em dia, usando a base de dados do Cadastro Único. Os jovens podem continuar no programa até os dezessete (17) anos e onze (11) meses se a médica escolar aumentar no primeiro ano para sessenta (60) e nos demais anos e meses para setenta (70).

Os jovens passarão por um processo seletivo com análise educacional e socioeconômica, utilizando a base do cadastro único e outras condicionalidades. Neste Projeto piloto, a idade será a partir de 15 anos.

Serão ofertadas cinquenta (50) vagas no total, sendo quarenta e cinco (45) de ampla concorrência e cinco (5) vagas reservadas para pessoas com deficiência. O projeto terá duração de doze (12) meses podendo aumentar de acordo com o aumento na média do participante e outras condicionalidades psicopedagogas.

Sr. Wagner sugeriu que fosse pago um valor inicial de 30% do valor total para a Instituição para iniciar os repasses.

Após a finalização do curso o IFRJ emitirá um certificado para cada aluno que concluiu o curso. O projeto tem previsão para início no segundo semestre do ano de dois mil e vinte e um (2021). O projeto e os custos foram aprovados por unanimidade pelo conselho.

O segundo item foi a eleição do Vice-presidente do CMDDCA, o candidato deveria ser governamental. O Sr. Paulo Silva, representante da Secretaria de Obras se colocou a disposição e todos os conselheiros aprovaram.

Foi Colocado pelo Sr. Wagner Lima a discussão da Lei do CMDDCA que inclui as diretrizes do Conselho Tutelar, foi solicitado uma revisão na Lei aprovada em dois mil e vinte (2020), pois a mesma foi para a câmara sem ter sido apreciada, analisada ou simplesmente mencionada ao CMDDCA. Esta Lei se apresenta muito vaga e não expõe as devidas obrigações dos conselheiros tutelares. Os conselheiros aprovaram por unanimidade a revisão e alteração da Lei.

Foi solicitado pelo Secretário Wagner Lima a realização do orçamento para manutenção do veículo que pertence ao CMDDCA. Os conselheiros aprovaram o pedido de orçamento.

A Sr.ª Emília agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a assembleia. Nada mais havendo para se tratar, eu, Iriane de Azeredo Teixeira Franco – Secretária desta Assembleia, e a presidente do CMDDCA, Sr.ª Emília Barbosa, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 06 de Maio de 2021 Maria Nazareth Felix Secretaria Municipal de Assistência Tayron Carlos Câmara Municipal de Arraial do Cabo Paulo Cesar Secretaria Municipal de Obras Ana Stephany Secretaria de Administração Filipe da Costa Secretaria Municipal de Saúde Emília de Souza Barbosa Presidente do CMDDCA Kellen Mara APAE Carlúcio Azevedo **ROCAMA**

Iriane Teixeira

Franco

Assistente Executiva dos Conselhos vinculados Luciana Franco Câmara Municipal Wagner Lima





Secretário de Assistência

RESOLUÇÕES

RESOLUÇAO № 001/ 2021- CMDDCA/AC

"Dispõe sobre a aprovação do Programa Jovem Cidadão."

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 06 de Maio de 2021, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1647/09 Resolver:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação do Programa Jovem Cidadão no Município de Arraial do Cabo que visa promover a qualificação e aperfeiçoamento da política direcionada para os adolescentes com o objetivo de diminuir a desigualdade social no Município de Arraial do Cabo/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 11 de Maio de 2021.

Emília Barbosa

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 030/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 030/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 1041/2021

PROCESSO DE EXECUÇÃO: 15.241/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATADO: AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Locação de veículos automotores para uso do Fundo Municipal de

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

.VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal da locação é de R\$ 17.390,00 (dezessete mil, trezentos e noventa reais), perfazendo o montante global de R\$ 208.680,00 (duzentos e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

IDAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2021

PROCESSO: 036/2021

OBJETO: Aquisição de duas bombas hidráulicas e um reparador de nível. CONTRATO: Substituição por nota de empenho na forma do art. 62 da Lei 8.666/93. Entrega imediata.

PROPONENTE: M.F.A FILHO MAT. DE CONSTRUÇÃO-ME

VALOR ESTIMADO: O valor estimado proposto é de 3.019,90(três mil e dezenove reais e noventa centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado junto as empresas do ramo do objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço unitário dentre os demais proponentes. ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa M. F. A FILHO MAT. DE CONSTRUÇÃO-ME, CNPJ 30.708.036/0001-95, no valor de R\$ 3.019,90 (três mil e dezenove reais e noventa centavos).

Arraial do Cabo, 17 de maio de 2021. Rafael Grego de Carvalho Presidente Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2021

PROCESSO: 038/2021

OBJETO: Aquisição de material de uso geral.

CONTRATO: Substituição por nota de empenho na forma do art. 62 da Lei

8.666/93. Entrega imediata. PROPONENTE: Atacadão S/A

VALOR ESTIMADO: O valor estimado proposto é de 5.891,51 (cinco mil oitocentos e noventa e um reias e cinquenta e um centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado junto as empresas do ramo do objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço unitário dentre os demais proponentes.

ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal n^{ϱ} 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal no art. 24-Il da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa Atacadão S/A, CNPJ N° 75.315.333/0157-26 no valor de R\$5.891,51 (cinco mil oitocentos e noventa e um reias e cinquenta e um centavos).

Arraial do Cabo, 17 de maio de 2021. Rafael Grego de Carvalho Presidente Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2021

PROCESSO: 035/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (Papelaria).

CONTRATO: Substituição por nota de empenho na forma do art. 62 da Lei

8.666/93. Entrega imediata.

PROPONENTE: Sepol Comércio Cabo Frio Ltda

VALOR ESTIMADO: O valor estimado proposto é de 5.448,35 (cinco mil e

quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).





JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado junto as empresas do ramo do objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço unitário dentre os demais proponentes. ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal n^{o} 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa Sepol Comércio Cabo Frio Ltda,

CNPJ,13.779.283/0001-63 no valor de R\$5.448,35 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Arraial do Cabo, 17 de maio de 2021. Rafael Grego de Carvalho Presidente Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 009/2021

PROCESSO: 059/2021

OBJETO: Aquisição de material de carpintaria (portas, aduelas, peças de massaranduba, fechadura, dobradiças e alisar)

CONTRATO: Substituição por nota de empenho na forma do art. 62 da Lei 8.666/93. Entrega imediata.

PROPONENTE (S): E.J. MADEIREIRA UNIÃO LTDA-ME; MLA LOPES MADEIREIRA LTDA E M.F. de A. Filho Material de Construção ME.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado total é de 2.796,33 (dois mil e setecentos e noventa e seis e trinta e três centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado junto as empresas do ramo do objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço unitário dentre os demais proponentes. ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Autorizo empenho em favor da empresa E.J. Madeireira União LTDA-ME, CNPJ Nº 04.424.775/0001-45, no valor de R\$ 616,73 (seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), itens: peça de massaranduba 3x6 e fechaduras; MLA Lopes Madeireira LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.238.917/0001-88, valor de R\$ 1.362,00 (um mil e trezentos e sessenta e dois reais), itens: aduela e peça de massaranduba 3x3 e M.F. de A. Filho Material de Construção ME, inscrita no CNPJ Nº 30.708.036/0001-95, valor de R\$ 817,60 (oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), itens: porta lisa, dobradiças e alisar.

Arraial do Cabo, 17 de maio de 2021. Rafael Grego de Carvalho Presidente Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

FIPAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 002/2021.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO

PROCESSO ADMINSTRATIVO: 034/2021 DATA DE ABERTURA: 28/05/2021 às 10:00 horas

VALOR GLOBAL: R\$ 76.244,80

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para suprir as necessidades da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC, pelo período de 12(doze). meses.

RETIRA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura(www.arraial.rj.gov.br), podendo, também ser retirado na sede da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo, na Rua Santa Cruz, 15, Praia dos Anjos, no horário de 09:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (22) 2622-3059.

Arraial do Cabo, 17 de maio de 2021. Joao Batista Martins Pregoeiro